

LEI COMPLEMENTAR N° 171 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O ANEXOS II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050, DE 18 DE DEZEMBRO 2008 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

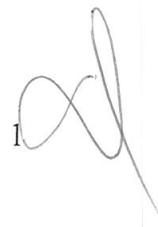
A Câmara Municipal de Patrocínio-MG,, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Agente Administrativo II, uma vaga do cargo de Agente Legislativo e cria o cargo de Motorista, passando o Anexo II, da Lei Complementar nº 050/2008 ter a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

| DENOMINAÇÃO | SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO R\$ |
|-------------------------|---------|---------------|-------------|-------------------|
| Aux. de Serviços Gerais | AAG3 | 40 h/s | 03 | 1.519,88 |
| Agente Administrativo I | AAG9 | 40 h/s | 02 | 3.011,34 |
| Digitador | AAG12 | 40 h/s | 01 | 4.047,40 |
| Contador | AAG11 | 40 h/s | 01 | 3.754,32 |
| Coordenador Jurídico | AAG-CJ | 30 h/s | 01 | 4.390,98 |
| Oficial Legislativo | AAG-OL | 40 h/s | 04 | 1.881,71 |
| Agente Legislativo | AAG-AGL | 40 h/s | 03 | 1.568,17 |
| Motorista | AAG-MOT | 40 h/s | 01 | 1.568,17 |

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo IV da Lei Complementar nº 050/2008, as seguintes atribuições para o cargo de MOTORISTA:



CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO: MOTORISTA

MOTORISTA - Atribuições do cargo:

- a) Realizar viagens estaduais e interestaduais;
- b) Realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário;
- c) Realizar serviços bancários sempre que solicitado;
- d) Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
- e) Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo;
- f) Verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo;
- g) Preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo;
- h) Comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;
- i) Cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo;
- j) Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
- k) Apoiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário;
- l) Apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho;
- m) Abrir e fechar portas para os passageiros, exigindo-lhes o uso do cinto de segurança;
- n) Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Carteira Nacional de Habilitação AB, conclusão do ensino médio.



Recrutamento:

Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio, 18 de dezembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal